



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

23ª Sessão Ordinária - 08/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a intensificação da fiscalização de motocicletas que transitam sobre calçadas, passeios, canteiros e demais áreas não destinadas à circulação de veículos, com a aplicação das penalidades cabíveis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que adote, junto ao setor competente, as providências necessárias para intensificar, em caráter de urgência, a fiscalização de motociclistas que transitam sobre calçadas, passeios, canteiros centrais e demais espaços não destinados à circulação de veículos, com a aplicação das multas e demais penalidades previstas na legislação de trânsito. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

Municípios têm relatado e divulgado, inclusive em redes sociais, diversos flagrantes de motocicletas trafegando sobre calçadas, em sentido contrário ao fluxo da via, realizando retornos sobre canteiros e praticando outras condutas irregulares no trânsito.

A intensificação da fiscalização é medida necessária e urgente, pois a circulação de motocicletas em calçadas e demais áreas destinadas prioritariamente aos pedestres coloca em risco a integridade física de transeuntes, pessoas com mobilidade reduzida, crianças, idosos, animais e dos próprios condutores.

0040733
27/08/2026 08:23
IND 2267/2026
PROT - CM 4251/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

O Código de Trânsito Brasileiro prevê como infração gravíssima transitar com veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos, sujeitando o infrator à penalidade de multa.

A atuação preventiva e repressiva do Poder Público contribui para coibir práticas perigosas, reduzir o risco de acidentes e promover maior segurança viária. A presença ostensiva da fiscalização também possui caráter educativo, pois reforça a necessidade de respeito às normas de trânsito e aos espaços destinados aos pedestres.

Dessa forma, a presente Indicação busca resguardar a segurança da população, preservar a ordem no trânsito municipal e estimular o cumprimento das normas legais vigentes.

Certo da compreensão de Vossa Excelência quanto à relevância da medida, aguarda-se o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador